

**Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda.**

CNPJ 55.684.102/0001-65 - NIRE 35.264.25459-6

Instrumento Particular de 6ª Alteração do Contrato Social

(i) Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, revestida sob a forma de uma sociedade empresária por ações de capital fechado, inscrita no ("CNPJ/MF") sob o nº 36.741.993/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na "JUCESP" sob o Número de Identificação do Registro Empresarial ("NIRE") 35.300.62198-1, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3<sup>º</sup> e 4<sup>º</sup> Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, neste ato representante nos termos de seu estatuto social, por seus diretores: Sr. (i) **Daniel Lafer Matandos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 38.353.134-2 (SSP/SP), ("CPF/MF") nº 396.627.078-16; e (ii) **Carolina de Farias Vilela**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, administradora de empresas, RG nº 34.424.964-5, CPF/MF nº 050.604.854-39, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3<sup>º</sup> e 4<sup>º</sup> Andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.534-001, (doravante simplesmente designada como "Lemvig"), Única sócia da **Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, revestida sob a forma de uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, CNPJ/MF sob o nº 55.684.102/0001-65, tendo seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, ("CPF/MF") nº 396.627.078-16; e (ii) **Carolina de Farias Vilela**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, administradora de empresas, RG nº 34.424.964-5, CPF/MF nº 050.604.854-39, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3<sup>º</sup> e 4<sup>º</sup> Andares, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04.534-001, (doravante simplesmente designada como "Sociedade"). **Resolve** celebrar o presente Instrumento Particular de 6ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, observado o disposto no §3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: I. **Da Incorporação da Sociedade Pela Lemvig 1.1.** A sócia decide aprovar os termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Lemvig Ativos de Telecomunicações S.A.", celebrado, nessa data, entre a administração da Lemvig e a Sociedade ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Sociedade pela Lemvig ("Operação"), cuja cópia integral do presente instrumento como Anexo I. 1.2. Até contínuo, a sócia ratifica e confirma a nomeação e contratação da Account Assessores S/S Ltda., sociedade simples, CNPJ nº 96.513.015/0001-22 e no CRCSp sob o nº. 2SP017202/O-2, com sede na Cidade de Barueri/SP, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35<sup>º</sup> andar, sala 3523, Alphaville, CEP 06473-000 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade, composto pela totalidade dos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para fins de incorporação pela Lemvig ("Laudo de Avaliação"). I. 1.2.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Lemvig ou da Sociedade; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Lemvig, pela Sociedade, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. I. 2.2.1. A sócia resolve consignar que foi fixado o critério contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a ser usado para a implementação da Operação 1.2.3. A sócia resolve consignar, ainda, que foi adotado como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade o dia 30/04/2025 ("Data-Base"). I. 2.4. Por fim, a sócia resolve consignar que o Laudo de Avaliação foi elaborado com base nas demonstrações financeiras da Sociedade relativas à Data-Base. I. 3. A sócia aprova o Laudo de Avaliação, o qual consta como Anexo 8.6 do Protocolo e Justificação, elaborado pela Empresa Avaliadora, segundo o qual o valor total líquido contábil do patrimônio líquido da Sociedade, na Data-Base, é de R\$ 18.861.151,47 sendo este valor correspondente às 19.511.536 quotas de emissão da Sociedade, integralmente detidas pela Lemvig, representativas de 100% do capital social da Sociedade, que serão extintas no ato da incorporação da Sociedade pela Lemvig. I. 3.1. Nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, as variações patrimoniais da Sociedade que ocorrem entre a Data-Base e a presente data, incluindo eventuais insubistâncias ativas ou supervenientes passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Lemvig, conforme o caso. I. 4. Decide a sócia aprovar a Operação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Incorporação, com a versão do patrimônio líquido da Sociedade para a Lemvig e a consequente extinção da Sociedade. I. 4.1. Consignar que, tendo em vista a incorporação ora aprovada, a Sociedade extinta por incorporação de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. I. 4.2. A sócia reconhece e expressamente aceita que, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil, a Lemvig sucederá a Sociedade, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Sociedade, patrimoniais ou não patrimoniais. I. 4.3. A sócia decide consignar que a certidão da incorporação passada pela Junta Comercial será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Lemvig em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades da Sociedade. II. **Da Autorização do Administrador 2.1.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos, registros e publicações que se façam necessários para a efetivação da incorporação da Sociedade pela Lemvig, bem como a proceder à extinção da Sociedade, inclusive, sem limitação, solicitar baixa perante a Secretaria da Receita Federal e todos os demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais que se façam necessários. E a sócia assina o presente instrumento particular de alteração do contrato social em 3 vias de igual teor e forma ou, alternativamente, o faz em uma única via, por meio do uso de plataforma eletrônica de assinaturas online. São Paulo/SP, 31/05/2025. Sócia: Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. Por: Daniel Lafer Matandos Cargo: Diretor Financeiro; Por: Carolina de Farias Vilela Cargo: Diretora Comercial. JUCESP nº 213.944/25-0 em 24/06/2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

**ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ nº 14.688.220/0001-40 - NIRE 35300492897

Ata da Assembleia Geral Ordinária

**Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2025 às 14h30, na sede social. **Convocação e Presença:** Compareceram à Assembleia: (i) acionista titular de mais de 3/4 das ações do capital social; (ii) Diretores da Companhia; e (iii) [Sr. Guilherme Jorge Dragil, representante a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, auditores independentes. **Publicações:** Aviso aos Acionistas: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" em sua edição de 29 de março de 2025. Edital de Convocação: Publicado no jornal "Empresas e Negócios" nos dias 17, 22 e 23 de abril de 2025. **Mesa:** Décio De Sampaio Amaral - Presidente, Helano Pereira Gomes - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Aprovar, com a abstenção dos legalmente impedidos, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2024. 2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2024 cujo montante foi de R\$ 295.952.784,62 nos seguintes termos: a) R\$ 14.797.639,23 destinados à reserva legal; b) R\$ 38.755.186,27 destinados à reserva de incentivos fiscais; c) R\$ 182.203.700,31 destinados à reserva de lucros; d) R\$ 60.196.258,81 foram destinados ao pagamento de dividendos propostos sobre o lucro do exercício, destinando pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais o valor de R\$ 0,733574 por ação. 3. Aprovar o limite máximo global anual para a remuneração dos administradores de até R\$ 27.069.715,00. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A integral da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 221.315/25-1, em 07.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**ULTRACARGO LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ nº 14.688.220/0001-40 - NIRE 35300492897

Ata da Reunião do Conselho de Administração

**Data, Hora e Local:** 02 de junho de 2025, às 09 horas, na sede social. **Presença:** (i) Membros do Conselho de Administração abaixo assinados; e (ii) a Secretaria do Conselho de Administração, a Sra. Denize Sampaio Bicudo. **Mesa:** Marcos Marinho Lutz - Presidente; Denize Sampaio Bicudo - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Renúncia apresentada pelo Sr. Décio de Sampaio Amaral ao cargo de Presidente da Companhia e membro do Conselho de Administração. 2. O Conselho aprova a eleição do Sr. **Fulvius Alexandre Pereira Tomelin**, qualificado nesta ata, ao cargo de Presidente da Companhia até a realização da AGO de 2027. 3. Ratificada a atual composição da diretoria até a realização da AGO de 2027. **Como Presidente:** • Fulvius Alexandre Pereira Tomelin; **Como Diretores:** André Gustavo Zala; • Helano Pereira Gomes; • Jose Andre Stucchi Fernandes; e • Leopoldo José Gimenes, todos qualificados na integra desta ata. 4. Aprovada a eleição do Sr. **Fulvius Alexandre Pereira Tomelin**, ao cargo de membro do Conselho de Administração, até a próxima Assembleia Geral subjetiva, que complementará seu mandato. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A integral da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 221.316/25-5, em 07.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

**AS PUBLICAÇÕES LEGAIS**

NOS JORNais SÃO DATADAS E  
AUTENTICADAS, SEM MARGEM  
PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR  
DO CONTEÚDO DIVULGADO.

**AFINAL,  
O JORNAL É LEGAL.**

Luz

**Lemvig RJ Infraestrutura e Redes****De Telecomunicações S.A.**

CNPJ nº 36.741.993/0001-08 - NIRE 35.300.62198-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** 31/05/2025, às 11h, na sede social da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº. 294, 3<sup>º</sup> e 4<sup>º</sup> Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada ("L.S.A."), em decorrência da presença da única acionista da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro da Presença de Acionistas da Companhia. 3. **Mesa:** Presidida pelo Sr. **Daniel Lafer Matandos** e secretariada pela Sra. **Carolina de Farias Vilela**. 4. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a apreciação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda., pela Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.", celebrado em 31/05/2025, por e entre a administração da própria Companhia e pela administração da Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no ("CNPJ/MF") sob o nº 55.684.102/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na ("JUCESP") sob o NIRE 35.264.25459-6, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3<sup>º</sup> e 4<sup>º</sup> Andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001 ("Incorporada") ("Protocolo e Justificação de Incorporação da Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda., pela Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.", celebrado em 31/05/2025, com sede social da Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda., sociedade simples, CNPJ nº 96.513.015/0001-22 e no ("CRC-SP") sob o n.º 2SP017202/O-2, com sede na Cidade de Barueri/SP, na Avenida Andrômeda, nº 885, 35<sup>º</sup> andar, sala 3523, Alphaville, CEP 06.473-000 ("Empresa Avaliadora") como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada, para fins da incorporação desta da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (III) o Laudo de Avaliação conforme preparado pela Empresa Avaliadora, com data base do 30/04/2025 e assinado em 22/05/2025; (IV) a incorporação da Incorporada pela Companhia nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Operação"); (V) a ratificação de que a Operação não resultará em alteração do capital social da Companhia; e (VI) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Operação. 5. **Deliberações aprovadas por unanimidade:** 5.1. A lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º, da L.S.A. 5.2. Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da Lemvig Ativos de Telecomunicações Ltda., pela Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.".

5.3. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.4. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.5. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.6. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.7. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.8. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.9. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.10. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.11. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.12. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.13. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.14. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.15. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.16. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.17. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.18. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.19. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.20. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.21. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.22. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.23. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.24. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1º, da L.S.A.

5.25. Aprovado o Laudo de Avaliação contábil da Incorporada, para fins da incorporação da Incorporada pela Companhia, conforme o artigo 130, §1

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C08B-ECC0-3525-2D18> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C08B-ECC0-3525-2D18



### Hash do Documento

E631D4BB4064159A3C94DB40F66A4AC3F1B028C1EF9EC93D14D1EA443176C1B8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 04/08/2025 20:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

